

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5033/2019

Edital nº. 2916/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Sexta Caput, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA CAPUT: A Contratante pagará a Contratada à importância mensal de R\$ 4.961,09 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais com nove centavos), de acordo com o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), descrita na Cláusula Terceira e Comunicação Interna nº 216/2021 do setor contábil da SMF em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

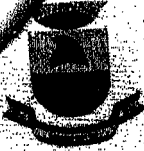
E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de outubro de 2021.

Empresa Jackeline da Rosa Moreira - ME.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2483 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 98570-000 - Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 216/2021-SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
DESTINO: SECULTUR
Data: 15/10/2021

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5033/2019 de 07 de outubro de 2019, com a empresa JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME, conforme solicitação por Email, de 14 de outubro de 2021 por <cultura.cacapava@gmail.com>

Do CONTRATO

"CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)..."

Em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020...

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)."

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Out/20	0,86%	Fev/21	0,86%	Jur/21	0,53%
Nov/20	0,89%	Mar/21	0,93%	Jul/21	0,96%
Dez/20	1,35%	Abr/21	0,31%	Agô/21	0,87%
Jan/21	0,25%	Ma/21	0,83%	Set/21	1,16%
Acumulado em 12 meses					10,2464%

Fonte de informação: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Memória de Cálculo

ÍNDICES	AC.12 meses	Valor Original	Valor Corrigido
IPCA/IBGE	10,2464%	R\$ 4.500,00	R\$ 4.961,09

O valor corrigido pelo IPCA/IBGE é de R\$ 4.961,09 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais, com nove centavos), mensais.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS: 068452/P-0